LEI ORDINÁRIA Nº 3.965, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.40	2074	R$ 50.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.30	2079	R$ 10.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610028.2.060000-4.4.90.39	2080	R$ 10.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.40	2082	R$ 50.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.30	2087	R$ 10.000,00
5	5	210.0003	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.39	2099	R$ 10.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 140.000,00**
TOTAL					**R$ 140.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0002	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2191	R$ 140.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$ 140.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de novembro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme